

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## **LEI Nº. 0133/2011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**EMENTA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2011, PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei nº. 007/2011 de iniciativa deste Poder Legislativo e Eu, LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Programa de 2011, Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

Órgão 01 - Poder Legislativo  
Unidade 001 - Câmara Municipal  
Programa 0001 - Procedimentos Legislativos  
Função 01 - Legislativo  
Subfunção 031 - Ação Legislativa  
**01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**  
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 6.000,00  
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....R\$ 1.500,00  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 7.500,00**

**Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, decorrerão da anulação total ou parcial da seguinte:**

Órgão 01 - Poder Legislativo  
Unidade 001 - Câmara Municipal  
Programa 0001 - Procedimentos Legislativos  
Função 01 - Legislativo  
Subfunção 031 - Ação Legislativa  
**01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**  
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00  
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.500,00  
**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 7.500,00**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2011.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**